



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubitschek, 5ª - Nova Esperança  
Barra de Guabiraba - PE - CEP 55690-000  
CNPJ 08.852.609/0001-81



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 04/2023**

**EMENTA:** Altera valores constantes da Resolução nº 004/2013, para pagamento de concessão de diárias dos Vereadores e funcionários do PODER LEGISLATIVO e dá outras providências.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA/PE**, no uso de suas atribuições legais e conforme o que estabelece o Regimento Interno,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterado os valores de Diárias a serem pagas aos Vereadores e Funcionários do Poder Legislativo Municipal de Barra de Guabiraba; constantes da Tabela de diárias anexos que faz parte integrante da Resolução.

Art. 2º O critério adotado para fixação dos valores das diárias a que a refere o artigo anterior, teve como base a distância, o tempo de permanência e a categoria funcional hierárquica.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual de cada exercício financeiro.

Art. 4º Os demais dispositivos e anexos da Resolução 004/2013 permanecem inalterados e devem seguir a tramitação de solicitação de diária.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubitschek, 24 - Nova Esperança  
Barra de Guabiraba - PE - CEP 55690-000  
CNPJ 08 862 609 0001-81

## JUSTIFICATIVA

### **Nobres Vereadores,**

O presente projeto por iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra de Guabiraba tem por finalidade a regulamentação da concessão de diárias e ainda instituir o regime de diária aos agentes políticos no âmbito da Câmara Municipal.

O pagamento de diárias deve ter motivação legal e completa prestação de informações sobre a viagem custeada com recursos públicos, como nome do beneficiário, destino e motivo legítimo do deslocamento, período de permanência, número de diárias e valores pagos são informações obrigatórias, para justificar e viabilizar o gasto, sendo que a matéria deve ser disciplinada em norma específica.

Cumprе esclarecer ainda, que os valores que trata o ANEXO I tiveram por base a estimativa de gastos com as viagens de exercícios anteriores, haja vista a Resolução que tratou da matéria corresponde ao exercício de 2013, ou seja, mais de 10 anos.

A proposta visa ainda o aprimoramento da fiscalização, fortalecendo a prática correta no uso de diárias e nas despesas com qualificação.

Diante de todo o exposto, a Mesa Diretora aguarda a aprovação da proposta.

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba/PE, 11 de julho de 2023.

---

**Gentil Jerônimo da Silva**  
PRESIDENTE



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
Casa Vereador Pedro Honório dos Santos  
Av. Juscelino Kubitschek, s/n - Nova Esperança  
Barra de Guabiraba - PE - CEP 55690-000  
CNPJ. 08.852.609/0001-81

Câmara Municipal de Barra de Guabiraba/PE, 11 de julho de 2023.

**Gentil Jerônimo da Silva**  
PRESIDENTE

**JOSAFÁ NEVES DOS SANTOS**  
1º SECRETÁRIO

**GENIVALDO GONÇALO DA SILVA**  
2º SECRETÁRIO



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
*Casa Vereador Pedro Honório dos Santos*  
*Av. Juscelino Kubitschek, 54 - Nova Esperança*  
*Barra de Guabiraba - PE - CEP 55690-000*  
*CNPJ. 08.862.609/0001-81*

### TABELA DE DIÁRIAS

CATEGORIA FUNCIONAL	MUNICÍPIO DE 0 A 100 KM R\$	MUNICÍPIO DE 0 A 100 KM R\$	CAPITAIS DO NORDESTE R\$	OUTRAS CAPITAIS R\$
VEREADORES	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
SERVIDORES	R\$ 150,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 650,00



Estado de Pernambuco

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA**  
*Casa Vereador Pedro Honório dos Santos*  
*Av. Juscelino Kubitschek, s/n - Nova Esperança*  
*Barra de Guabiraba - PE - CEP 55690-000*  
*CNPJ 08.852.609/0001-81*

**ANEXO I**

<b>DESTINO</b>	<b>SERVIDOR/COMISSONADO</b>	<b>VEREADOR</b>
<b>ATÉ 100 KM DE DISTÂNCIA</b>	<b>R\$ 150,00</b>	<b>R\$ 300,00</b>
<b>ATÉ 200 KM DE DISTÂNCIA</b>	<b>R\$ 250,00</b>	<b>R\$ 500,00</b>
<b>ACIMA DE 200 KM DE DISTÂNCIA</b>	<b>R\$ 450,00</b>	<b>R\$ 700,00</b>
<b>CAPITAIS E CIDADES FORA DO ESTADO</b>	<b>R\$ 650,00</b>	<b>R\$ 1.000,00</b>